



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001351-58.2021.5.02.0071
RECLAMANTE: MARCOS KENJI MIYAKAWA
RECLAMADO: FP2 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Edital de Leilão Judicial Unificado

71ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001351-58.2021.5.02.0071

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07/05/2026, às 10:44 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian - www.leilaovip.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **MARCOS KENJI MIYAKAWA, CPF: 038.042.275-11 , exequente, e FP2 CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.262.406/0001-45; EMBRATIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.036.702/0001-81; FRANCISCO FERREIRA DOS REIS, CPF: 133.005.218-82; PATRICIA APARECIDA GARCIA, CPF: 165.095.638-00, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL MATRÍCULA 223.208 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE/SP. Contribuinte Municipal nº 2.07.05.056.010.0813-5. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Apartamento número 813, localizado no oitavo andar ou novo pavimento do EDIFÍCIO OIAPOC, parte do CONJUNTO ATLÂNTICO SUL, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, VILA CAIÇARA, nesta cidade, tendo sua área útil de 36,16 m², área comum de 15,328 m², num total de 51,488 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,2086% do todo, confrontando na frente, tomando por base sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, com o poço de iluminação, ao lado direito com o apartamento número 814, do lado esquerdo com o apartamento número 812, e nos fundos com o espaço da área de recuo lateral. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "O prédio, não obstante ser antigo, possui uma ótima localização, em frente a orla. O apartamento e constituído de uma sala, um quarto de bom tamanho, banheiro, cozinha, e lavanderia pequenos. O acabamento do apartamento e simples; piso vinílico na sala e no quarto, e

nos demais cômodos piso de cerâmica e azulejos brancos. Posso dizer que o apartamento está em bom estado de conservação. O prédio possui três elevadores, uma churrasqueira comum, um Hall, e uma área de descanso em frente ao prédio. O Edifício Não possui garagem. O piso térreo e usado como garagem sem vagas demarcadas. Os carros são estacionados de acordo com o espaço existente." (Id: 5a735dc); 2) Há outra penhora; 3) Há débitos de condomínio no valor de R\$ 4.070,90 até a data de 30/07/25 (Id: 5a735dc); 4) Consignou em despacho o juízo da execução que: "Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se à Central de Hastas Públicas do E. TRT da 2ª Região as cópias necessárias à confecção dos editais de praça e leilão e intimação das partes e dos demais interessados, fazendo constar expressamente nos editais, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU e IPVA, uma vez que se sub-rogam no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do CTN e 908, § 1º do CPC)." (Id: d0430d7). Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Local dos bens: Avenida Presidente Castelo Branco, 13.390 - Apto 813 - Ed. Oiapoc - Praia Grande/SP

Total da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: 90%

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese.

Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de dezembro de 2025.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 09/12/2025, às 11:49:27 - cbea226
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25120911492322400000435231778?instancia=1>
Número do processo: 1001351-58.2021.5.02.0071
Número do documento: 25120911492322400000435231778